



## **DELIBERAÇÃO Nº 092/2016 – CEDCA/PR**

Considerando a Resolução Conjunta SECJ/CEDCA Nº 121/10, que estabelece procedimentos para prorrogação de vigência de convênio com a finalidade de garantir a efetiva aplicação dos recursos do FIA/PR, na execução do objeto de convênios firmados, em cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 09 de dezembro de 2016;

### **DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela criação de nova comissão composta por quatro membros, tendo como apoio técnico um representante da Central de Convênios da SEDS, para análise da resolução em epígrafe.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos representantes dos órgãos e entidades relacionados a seguir:

- a) Debora Cristina Reis Costa - ABEC
- b) Marcela D. Martins Evangelista – SEDS
- c) Tatjane Garcia de Meira Albach - SEEC
- d) Maria Leolina Couto Cunha - Associação Cristã de Assistência Social

**Art. 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE.**

Curitiba, 09 de dezembro de 2016.

Débora Cristina Reis Costa  
**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente**